



CÂMARA DE VEREADORES DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Miguel Luiz Pretto, 535 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-0124 - CNPJ: 10.567.370/0001-69 - www.camaraencantado.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente contrato a contratação da pessoa jurídica MICHELE DA ROSA FIEL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.452.672/0001-04, com sede na Rua Tiradentes, nº 264, Sala 01, Centro, Encantado/RS, para a veiculação de conteúdo institucional e educativo, com o objetivo de divulgar as atividades do Poder Legislativo Municipal, ampliar a participação cidadã e fortalecer o vínculo entre a Câmara de Vereadores de Encantado e a comunidade.

1.1 A divulgação compreenderá convites para que a população acompanhe e participe das sessões ordinárias, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara, bem como campanhas de interesse público, tais como vacinação, Outubro Rosa, Novembro Azul, Setembro Amarelo, entre outras. A publicidade será realizada por meio de painel de LED, localizado na Rua Pe. Anchieta, esquina com a Rua Duque de Caxias, Centro, Encantado/RS, conforme especificações, quantitativos e valores constantes na proposta comercial anexa ao processo.

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	Veiculação de informações através de 114 (cento e quatorze) inserções diárias de 15 (quinze) segundos.	MÊS	09	R\$ 470,00	R\$ 4.230,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de mídia educativa e institucional, para o período de 01/04/2025 a 31/12/2025, com o objetivo principal de ampliar o alcance da atuação legislativa por meio da divulgação das atividades promovidas pela Câmara de Vereadores do Município de Encantado. A medida visa fortalecer o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade, convidando a população a acompanhar e participar das sessões ordinárias, audiências públicas e demais eventos institucionais.

2.2. A iniciativa busca tornar mais visível e acessível o trabalho parlamentar, promovendo maior transparência, publicidade dos atos e incentivo à participação cidadã. A veiculação de conteúdos informativos e educativos, especialmente aqueles relacionados a campanhas de saúde pública e cidadania — como vacinação, Outubro Rosa, Setembro Amarelo, Novembro Azul, entre outras — reforça o papel da Câmara como promotora de políticas públicas e difusora de informações de interesse coletivo.

2.3. Ao investir na comunicação institucional, a Câmara de Vereadores reafirma seu compromisso com a democracia participativa, promovendo a valorização do Legislativo enquanto espaço legítimo de representação, fiscalização e construção de soluções para os desafios do município.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente processo preenche os requisitos legais para a dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 74 Lei 14.133/2021, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações.

4. DO VALOR:

4.1. Se faz presente o valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais) no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

Considerando, o valor a ser pago a esta contratação, constatamos que para o objeto em questão, a



CÂMARA DE VEREADORES DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Miguel Luiz Pretto, 535 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-0124 - CNPJ: 10.567.370/0001-69 - www.camaraencantado.rs.gov.br

proposta apresentada a esta Câmara de Vereadores, está compatível com o preço praticado pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas, conforme documento anexado.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada por cada Secretaria.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.3.90.39.93.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

7. DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. Fica dispensado o contrato com base no Artigo 95 da Lei 14.133/2021.

8. FISCAL DE CONTRATO

8.1. A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Poder Legislativo, através da Servidora Clarissa Costi, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

9. DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10. DA PUBLICAÇÃO:

10.1. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

Encantado /RS, 11 de março de 2025.

JOANETE CARDOSO
Presidente CV Encantado